cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Rod. Campinas Mogi-Mirim, 1.755, km 2,5
Jardim Santana . Campinas . SP . 13088-900
www.cpfl.com.br

Carta n. 007/DPC/2021
Botucatu, 12 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:
Rodrigo Rodrigues
DD. Presidente, da Câmara Municipal Botucatu

Referência: Resposta Ofício n. 024/2021/GP - **Requerimento 20/2021 Vereador Cula**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valho-me do presente para responder ao Ofício 024/2021/GP, datado de 09 de fevereiro de 2021, informando que, conforme dispõe o Artigo 21 da Resolução 414/ANEEL/2010, a responsabilidade pela implantação e expansão da Iluminação Pública é da Prefeitura Municipal.

"Art. 21. "A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços."

O procedimento para solicitação desses serviços, estão contidos no documento **15.132 "Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública,** que pode ser encontrado no site www.cpfl.com.br.

No município de Botucatu, devido liminar ref. Artigo 218 resolução 414/2010/ANEEL, a CPFL é responsável somente pela manutenção IP.

Atenciosamente,

Orzila Ortega da Silva
Consultora de Relacionamento Especialista – Botucatu
Gerência de Relacionamento Poder Público e Grupo A – DPC